



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.443

BELEM — DOMINGO, 18 DE OUTUBRO DE 1953

DECRETO N. 1.354 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

Cria um Comissariado de Polícia no Rio da Sé com sede no lugar denominado "Caraxué", no Município de Arariuna.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 02786/53 — Of. S. I. J.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado um Comissariado de Polícia no Rio da Sé, com sede no lugar denominado "Caraxué", no Município de Arariuna, com os seguintes limites e respectiva jurisdição: compreendendo terras de Enseada-Funda, na Baía de Marajó e as localidades de Mata-Fome, Japum, Bacuri e Calçara, daí descendo pelo Rio da Sé até a sua foz na Baía de Marajó.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 1.355 — DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

Promove ao posto de 2.º Tenente o Aspirante a Oficial, da Polícia Militar do Estado, Sinval Corrêa dos Santos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 02478/53 — Of. S. I. J.,

DECRETA:

Art. 1.º Fica promovido ao posto de 2.º Tenente, pelo princípio de merecimento intelectual, o Aspirante a Oficial, da Polícia Militar do Estado, Sinval Corrêa dos Santos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 170 — DE 14 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista a proposta constante do ofício n. 2623, de 23 de setembro findo, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Sebastião Barbosa de Sousa Lima da função

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de Presidente do Conselho Escolar do Município de Mojú.

Registre-se, publique-se e cumpra-se:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Paulo Lopes de Afonso Cancela para exercer o cargo, em comissão, que se acha vago, de Comissário de Polícia em Americano, Município de João Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Miguel Santos Palheta para exercer o cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia em Americano, Município de João Coelho, vago com a exoneração de Antonio Guimarães de Menezes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Angelo Pereira da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia na Povoação Vista Alegre, Município de Curuçá, vago com a exoneração de Manoel Raimundo Neves da Silva.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Manoel Raimundo Neves da Silva do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia na Povoação Vista Alegre, Município de Curuçá.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 14 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, nos termos do art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, Antonio Guimarães de Menezes do cargo, em comissão, de Suplente de Comissário de Polícia em Americano, Município de João Coelho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 16 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto), a pedido, o Bacharel Olívio de Carvalho Chaves do cargo, em comissão, de Delegado Especial — padrão U, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear Francisco Herculanio de Sousa para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia no lugar denominado "Caraxué", no Rio da Sé, Município de Arariuna, Comissariado criado pelo Decreto n. 1.354, de hoje datado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

Daniel Coelho de Souza

Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item I do Decreto-lei

n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, José de Albuquerque Aranha, ocupante do cargo de Oficial Administrativo — classe P, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor — padrão V, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 15, item III do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Monteiro de Pina para exercer, efetivamente, o cargo de Inspetor de Renda — padrão U, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita, criado pela Lei n. 650, de 20 de setembro de 1953.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Monteiro de Pina do cargo, em comissão, de Diretor — padrão V, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Monteiro de Pina do cargo de Oficial Administrativo — classe Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

DECRETO DE 10 DE OUTUBRO DE 1953

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a) do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941, João Monteiro de Pina do cargo de Oficial Administrativo — classe Q, do Quadro Único, lotado no Departamento de Receita.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de outubro de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Governador do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretário de Estado de Economia e Finanças

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 18 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARÁ
EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3252

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	300,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios:	
Anual	300,00
Semestral	150,00

Extensão:

Anual	200,00
Publicidade:	
1 Página de contabilidade, por 1 vez ..	600,00
Página, por 1 vez ..	600,00
1/2 Página, por 1 vez ..	300,00
Centímetros de colunas:	
Por vez	6,00

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais não se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

dade de suas assinaturas na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

—As Reparações Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelas órgãos competentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Senhor
Doutor Secretário de Estado

Em 13-10-53

Telegramas:

N. 283, de Almenares Oliveira e outros — Mosquero, pedido de providências — Ao Departamento de Segurança, para anexar ao expediente respectivo.

N. 286, de Simão Sousa Gentil, anexo o ofício n. 72, da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, telegrama n. 286, da Delegacia de Polícia, prestando informações, sobre uma reclamação feita pelo referido cidadão — Agradeça-se a informação e encaminhe-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

N. 288, de Floriano Pinto Gonçalves, presidente da Câmara Municipal de Breves, solicitação — Ao Departamento de Assistência aos Municípios.

N. 289, de João Alves de Oliveira — Capanema, sobre o funcionamento de jogos de salão no clube de Primavera — Informe o Departamento de Segurança, com urgência.

N. 290, de Anísio Teixeira, diretor do I. N. E. P. — Rio de Janeiro, solicitando informações sobre a construção do grupo escolar do Município de Conceição do Araguaia — A Secretaria de Obras, Terras e Viação, a cujo titular solicito opinar a respeito.

Memorandum:

N. 1176, do Gabinete do Governador, sobre a promoção ao posto de 3.º Fiscal, do Guarda Civil Moacir Fernandes da Silva — Ao Departamento de Segurança, para informação e parecer.

Em 15-10-53

Petições:

0569 — Newton Soares, proprietário da Alfalataria "A Susana", solicita o pagamento do fornecimento de uma farda de motorista — Encaminhe-se. (S. E. F.)

0584 — Oswaldo Freire de Sousa, secretário do Ministério Público — Encaminhe-se, por ofício, com o esclarecimento de que, realmente, o postulante deveria ter sido incluído entre os servidores beneficiados pelo projeto de lei sobre a reestruturação, o que não aconteceu por um lapso da respectiva Comissão.

Ofícios:

N. 67, da Assembléia Legislativa, anexo o Projeto de lei n. 67, declarando de utilidade pública a Sociedade Beneficente "São Pedro da Marambala", com sede no bairro de Marambala, nesta cidade — Faça-se o expediente.

N. 68, da Assembléia Legislativa, anexo o Projeto de lei n. 68, dispondo sobre a abertura do crédito especial de Cr\$ 1.180,00, para pagamento de serviços extraordinários prestados pelo Agrônomo José Gurjão Praxedes — Faça-se o expediente.

N. 69, da Assembléia Legislativa, anexo o Projeto de lei n. 69, autorizando o Poder Executivo a restituir a quantia de Cr\$ 19.381,70, a Marques Pinto, Irmaos, Limitada, de Santarém — Faça-se o expediente.

N. 594, da Assembléia Legislativa, expediente já informado pela S. E. C., sobre reparos no grupo escolar e no mercado público de João Coelho — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 619, da Assembléia Legislativa, com uma informação da S. E. C., sobre a criação de escolas isoladas de 2.ª classe, nos lugares:

res: Jaboti e Travessa 91, no Município de Anhangá — Restitua-se à Assembléia Legislativa.

N. 615, da Comissão de Abastecimento e Preços do Estado do Pará — COAP, remetendo cópia das Portarias ns. 82 e 83, sobre preços para bebidas, aves, etc., na quadra nazarena — Remetam-se as inclusas portarias ao Departamento de Segurança, para encaminhamento à Delegacia de Economia Popular.

N. 297, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo telegrama n. 287, de Antonio Elias Filho e outros — Nova Timboteua, e transcrevendo o teor do telegrama da Delegacia de Polícia do Guamá, pedindo providências — Telegrafe-se ao delegado, recomendando-lhe indicar pessoa idônea para a substituição.

N. 141, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, expediente devolvido do G. G. com uma lista de todos os funcionários do Estado que tenham sob sua guarda dinheiro ou bens públicos — Remetam-se as inclusas relações à Presidência do Tribunal de Contas.

G/4623/02910, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Rio, sobre o pedido de providências a respeito das carteiras de identidade expedidas pelo Gabinete de Identificação da Armada — A Chefia de Polícia, para conhecer e dar conhecimento às autoridades policiais do interior, por intermédio da D. A. S. I.

N. 58, da Escola Normal Rural "Antônio Lemos", comunicação da Superintendente S. A. Benvenuta Cipriano de haver assumido o cargo referido, em substituição à Revda. S. A. Gelsomina Reminolfi — Encaminhe-se à S. E. C.

N. 203, do Departamento Estadual de Segurança Pública, anexo a petição n. 0575, de Pedro Sanchez Garcia, solicitando licença-saúde — A novo exame do Departamento do Pessoal, atendida que está a solicitação do parecer de fls. 6-v.

N. 758, da Assembléia Legislativa, anexo o ofício n. 99, do Educandário Monteiro Lobato, prestando informações sobre os pagamentos feitos no ano de 1952, pela verba "Despesas Diversas", naquela Educandário — Chame-se o Diretor do Educandário a esta Secretaria.

Sin, da Prefeitura Municipal de Vigia, anexo o telegrama n. 241, do Delegado de Polícia, informando sobre conclusão de escolas rurais — Diga a Secretaria de Educação e Cultura.

Sin, da Prefeitura Municipal de Itaituba, solicitando a entrega da verba para construção de um grupo escolar, no referido município — Assinados os instrumentos de convênio, ao D. A. M., para os devidos fins.

N. 366, da Superintendência do S. P. L. no Estado do Pará, remetendo um requerimento de Teodora dos Santos, internada na Colônia do Prata — A Assistência Judiciária Cível, para o fim de direito, com oportuna informação a esta Secretaria.

N. 294, do Departamento Estadual de Segurança Pública, propondo a criação do Comissariado de Polícia em Monte Negro, Município de Igarapé-açu — Sim.

Boletins:

N. 219, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 9-10-53 — Cliente. Arquite-se.

N. 219, do Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 10-10-53 — Cliente. Arquite-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 16 de outubro de 1953	2.263.444,30
Renda do dia 17 de outubro de 1953	527.653,60
SOMA	2.791.097,90
Pagamentos efetuados no dia 17/10/1953	547.460,00
SALDO para o dia 19/10/1953	2.243.637,90
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	1.742.546,60
Em documentos	501.091,30
TOTAL	2.243.637,90

Belém (Pará), 17 de outubro de 1953.

Visto: — João Bentes, diretor do Departamento de Despesa
A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 19 de Outubro de 1953

O Departamento de Despesa da Secretaria de Estado de Economia e Finanças pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Custeios:

Gabinete do Governador, Hospital Juliano Moreira e Centro de Saúde n. 2.

Auxílios:

Lar de Maria, Sociedade Beneficente da São Braz, Sociedade Unifac Beneficente de Altamira, Aéreo Clube do Pará e Centro Israelita do Pará.

Diversos:

Prefeitura Municipal de Belém, Emílio Vieira da Silva, José André G. de Macedo, Soter José da Silva, Maria Paula, Chaves, VII Jornada de Puericultura e Pedagogia, Departamento de Produção e Lindalvo Alcantara.

Fornecedores:

Brahim José & Cia, G. Pina, Manoel P. da Silva e Rocha Pinheiro & Cia.

A bem de seus interesses devem comparecer ao gabinete da Secretaria de Finanças:

Elza Teotônio Avelino Quadro, Companhia Farmacêutica, Vicente Amato Sobrinho, José Ferreira das Neves Molatinho, Henrique do Amaral Sá, Mario Braga Henriques, Cardoso de Almeida Rodrigues do Amaral Sá, Cardoso e Irmãos, Carlos de Almeida Rodrigues, Lello Pacheco de Oliveira, Demócrito Pereira Salgado, Jerônimo André de Souza, Santa Casa de Misericórdia, Coletor Estadual de Orizimimã.

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezessete de outubro do ano findo, fica a Sra. Maria de Sousa Vasconcelos autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Recreio, a partir da Estrada da Alegria para cima, limitando-se pelos lados de cima, de baixo e fundos com terras devolutas do Estado, medindo três mil metros de frente, por seis mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 24 de agosto de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de sete de julho findo, fica o Sr. Cícero Graça da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingú, limitando-se pelo lado de cima com a Cachoeira do Pedraço; pelo lado de baixo com o lugar Pedra do Navio, e fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 19 de agosto de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de oito de novembro do ano findo, fica a Sra. Maria Jarina de Azevedo Andrade autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica situado no Igarapé Itapecurú, afluente do Rio Parú, limitando-se pela frente com o citado Igarapé Itapecurú; pelos lados direito e esquerdo com terras devolutas do Estado, e pelos fundos com o Igarapé Canan, que também é afluente do Rio Parú, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

A licenciataria fica obrigada, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143, de 11 de novembro de 1938 e 3.413, de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais, para consumo local. O replantio em aprego e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva, aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações, nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Licença inicial. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 19 de agosto de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezessete de outubro do ano findo, fica o Sr. Dalmiro Tavares de Sousa, autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Alenquer, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Recreio, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas cedidas a Francisco Bentes Monteiro Filho; pelo lado de baixo com terras demarcadas da viúva Costa Homem, e fundos com terras de Fernandes Nunes & Companhia, medindo quatro mil metros de

frente por quatro mil ditos de fundos. (Renovação. Safra de 1953).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 24 de agosto de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro corrente, fica o Sr. José Fernandes Fonseca autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Igarapé Urucurituba, afluente do Rio Parú, limitando-se pelo lado de baixo com o travessão dos fundos das terras de propriedade da Empresa de Navegação e Comércio Jari Limitada; pelo lado de cima com terras devolutas, e pelos fundos com terras também devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 29 de setembro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro corrente, fica o Sr. Joaquim Nunes de Almeida, autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Caracurú, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Tinquilim; pelo lado de baixo com terras devolutas, a partir do lugar Porto do Pinga, rumo ao centro, e fundos com terras da posse São Miguel, abrangendo os pontos denominados Igarapé Trempe, Terra Vermelha e Tinquilim, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 29 de setembro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro corrente, fica o Sr. Aires Julio da Fonseca autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Caracurú, afluente do Rio Jari, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas, a partir do lugar Chinelo, por uma normal ao Rio Remo rumo ao centro; pelo lado de baixo o Igarapé Dondon e terras devolutas, e pelos fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada, abrangendo os pontos denominados Igarapé Emília, Acapuzeiro, Palheta e Dondon. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 29 de setembro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a)

ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro corrente, fica o Sr. José Gentil Guedes autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Caracurú, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Escondido; pelo lado de baixo com terras devolutas, a partir do lugar Nova Vida, e pelos fundos com terras do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 29 de setembro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro corrente, fica o Sr. Francisco Sobral autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Jari, fazendo frente para a lateral superior da posse Segredo, de propriedade da Empresa de Navegação e Comércio Jari Limitada, e limitadas pelo lado de cima com o Igarapé Inferninho; pelo lado de baixo com terras devolutas, a partir da foz da grota Areia Branca, subindo, até a divisória da posse denominada Santo Antonio da Cachoeira, abrangendo dito lote os Igarapés Braço e Santa Cruz, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 29 de setembro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro corrente, fica o Sr. Pomílio de Figueira Goes autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Caracurú, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas, a partir do lugar Cacáu; pelo lado de baixo com terras devolutas, a partir da confrontação do lugar Morcego, e pelos fundos com terras devolutas, medindo uma légua, aproximadamente. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 29 de setembro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de se-

tembro corrente, fica o Sr. Huasca Lopes Portugal autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Parú, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé e a Ilha do Pinaré; pelo lado de baixo com terras outrora licenciada a Aurelio Rebelo Mendes, e pelos fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 29 de setembro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro findo, fica o Sr. Joaquim Rodrigues Brandão autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Caracurú, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Lago Branco; pelo lado de cima com terras devolutas, a partir do lugar Fortaleza, e pelos fundos com terras do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de outubro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro findo, fica a Sra. Maria de Nazaré de Almeida Guedes autorizada a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Caracurú, afluente do Rio Jari, limitando-se pelo lado de baixo com o Igarapé Piquiá e terras devolutas; pelo lado de cima com o Igarapé Lago Branco, e pelos fundos, com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de outubro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro findo, fica o Sr. José Tavares de Lima autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Caracurú, afluente do Rio Jari, limitando-se pelo lado de cima com terras do Estado, a partir do lugar Morcego; pelo lado de baixo com terras devolutas, a partir do lugar Belo Horizonte, e pelos fundos com terras devolutas, medindo,

aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de outubro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro findo, fica o Sr. Crispim Albuquerque de Almeida autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Caracurú, limitando-se pelo lado de cima com o Igarapé Sábado; pelo lado de baixo com o Igarapé Escondido, e pelos fundos com terras devolutas, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de outubro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro findo, fica o Sr. Crispim Joaquim de Almeida autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Igarapé Uruurituba, afluente do Rio Parú, a começar do travessão dos fundos das terras de José Julio de Andrade, subindo aquele Igarapé até completar uma légua de frente por uma dita de fundos, limitando-se por todos os lados com terras devolutas. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de outubro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2.º, do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de nove de setembro findo, fica o Sr. Benedito de Oliveira Feitosa autorizado a explorar o lote de terras devolutas, sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de castanha, de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Caracurú, afluente do Rio Jari, limitando-se pelo lado de cima com terras devolutas na Serra do Ramos; pelo lado de baixo e fundos com terras também devolutas, a partir do lugar Cacáu por uma normal rumo ao centro, medindo, aproximadamente, uma légua quadrada. (Renovação. Safra de 1954).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de outubro de 1953. — (a) Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto: — (a) ALARICO BARATA, procurador fiscal.

Ext. — Dia 18/10

JUNTA COMERCIAL

Despachos proferido pelo Sr. Diretor, durante o período do dia

10 a 16 de outubro de 1953.

Alteração de nome: 1 — Adib Nasser, pedindo o registro da sentença do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 6.ª Vara, em data de 17 de setembro do corrente ano, que, para fins comerciais alterou o nome do requerente, que passa a assinar-se Adib Higson Nasser — Registre-se.

Decreto: 2 — Companhia de Seguros "Comercial do Pará", pedindo o arquivamento do "Diário Oficial" da União, de 6 do corrente mês, em que foi publicado o decreto n. 33.910, de 25 de setembro passado, emanado do Exmo. Sr. Presidente da República, aprovando a reforma dos Estatutos e o aumento de seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 2.250.000,00, conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de seus acionistas realizada em 29 de abril de 1.953 — Arquite-se.

Relatório: 3 — Alto Tapajós, S/A., pedindo o arquivamento do exemplar do DIÁRIO OFICIAL do Estado, do dia 2 de junho do corrente ano, em que foi publicado o Relatório de sua Diretoria, o Balanço Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1952 — Arquite-se.

Balancete: 4 — Armazens Gerais do Pará, Ltda., pedindo o arquivamento do balancete das mercadorias depositadas em seus armazens, durante o 3.º trimestre do corrente ano — Arquite-se.

Contratos: 5 — Rodrigues & Pereira, pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida Senador Lemos, n. 1776, sem filial; objetos: estância de madeiras; capital Cr\$ 100.000,00; entre partes: Francisco Solano Rodrigues, brasileiro e Albertino Pereira, português, casados; prazo indeterminado — Arquite-se.

6 — Padaria Batista Campos, Ltda., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Belém, à Avenida Padre Eutíquio, n. 885, no estabelecimento denominado "Padaria Batista Campos", sem filial; objeto: padaria; capital Cr\$ 150.000,00, entre partes: Antonio Pinho da Silva, casado; José Pereira da Silva, solteiro, brasileiros e Arnaldo Ferreira, português, casado; prazo indeterminado — Arquite-se.

7 — Hugo Travassos & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato social. Sede: Cidade de Campanema, à Travessa Ocidental do Mercado, s/n, sem filial; objeto: farmácia; capital Cr\$ 65.000,00; entre partes: Hugo Moraes Travassos da Rosa, casado e Maria Lucia Lobão, solteira, brasileiros; prazo indeterminado — Arquite-se.

Alterações:

8 — Said Salame & Irmão, pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela mudança da razão social para Said Salame & Cia., sem solução de continuidade nos negócios da firma alterada; admissão dos novos sócios solidários Richa Nagib Salame e João Saliba; aumento do capital social de Cr\$ 110.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00, permanecendo a mesma finalidade, sede e prazo, entre partes: Said Nagib Salame, Michel Nagib Richa Salame, Richa Nagib Salame, libaneses, casados e João Saliba, brasileiro, solteiro — Arquite-se.

9 — Casa Aveirense, Ltda., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela admissão dos novos sócios quotistas Domingos Fernandes Bastos e Constantino Maciel Ferreira; aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00 para Cr\$ 1.200.000,00; permanecendo a mesma sede, finalidade e prazo; entre partes: Domingos Leite da Conceição, Americo Pinto de Assunção, Domingos Fernandes Bastos e Constantino Maciel Ferreira, portugueses, casados — Arquite-se.

10 — A. P. Duarte & Cia., pedindo o arquivamento da alteração de seu contrato social, pela modificação da cláusula restritiva de seu contrato básico, permanecendo a mesma sede, capital, finalidade, prazo e quadro social — Arquite-se.

Dissolução:

11 — Eduardo Dias & Cia., pedindo o arquivamento de seu contrato de dissolução e liquidação pela retirada dos sócios Eduardo Dias e Antonio Serra Morgado, embolsados de seus haveres — Arquite-se.

Firmas coletivas:

12 — Said Salame & Cia., Padaria, Batista Campos, Ltda., Hugo Travassos & Cia. e Rodrigues & Pereira, pedindo respectivamente o registro dessas firmas — Registre-se, arquivado o contrato social.

Firmas individuais:

13 — João Eustaquio de Menezes Moreira, brasileiro, casado, pedindo o registro da firma J. M. Moreira, de que é responsável. Sede: Cidade de Obidos à Rua Siqueira Campos, n. 10, 1.º andar, sem filial; objeto: farmácia; capital Cr\$ 60.000,00 — Registre-se.

14 — Otavio Bittencourt Pires, brasileiro, casado, pedindo o registro de sua firma. Sede: Belém, à Travessa Campos Sales, n. 200, sem filial; objeto: construções civis; capital Cr\$ 500.000,00 — Registre-se.

Averbações:

15 — Casa Aveirense, Ltda., pedindo para averbar a margem de seu registro, a admissão dos sócios quotistas Domingos Fernandes Bastos, Constantino Maciel Ferreira e o aumento do capital social de Cr\$ 500.000,00, para Cr\$ 1.200.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

16 — Said Salame & Irmão, pedindo para averbar no seu registro o aumento de seu capital de Cr\$ 110.000,00, para Cr\$ 1.000.000,00 — Averbe-se, arquivada a alteração do contrato social.

Cancelamentos:

17 — Eduardo Dias, sócio da extinta firma Eduardo Dias & Cia., pedindo o seu cancelamento, em virtude da sua sucessão pela firma Said Salame & Cia. — Cancele-se, arquivado o distrato social.

Livros:

18 — Said Salame & Irmão, pedindo o seu cancelamento, em virtude da sua sucessão pela firma Said Salame & Cia. — Cancele-se, arquivado o distrato social.

19 — Durante a última semana pediram legalização de livros: Moore Mc-Cormack (Navegação) S/A. — Anthero Corrêa & Cia., — Jorge Damulakis & Cia. Cerâmica Guamá, Ltda., — Fernando F. de Castro, — Maia & Cia., — Nunes da Silva & Cia., — Ferreira d'Oliveira & Sobrinho, — Eurico Ramos & Cia., — Companhia de Seguros Aliança do Pará, — J. M. Bezerra & Cia., — Banco Comercial do Pará, S/A. — Farmácia e Drogeria Cezar Santos, Ltda. — Custodio Costa & Cia., — Portuense, Ferragens, S/A. — Higson & Cia., (Pará) Ltda. — Edgard Oliveira, — Aliança Industrial, S/A. Couceiro & Nogueira.

Certidões:

20 — Ainda durante a última semana pediram certidões: Serrão & Cia., — Jorge Lages Fernando Rendeiro, — Clemente Sá Vita, — Companhia de Seguros Comercial do Pará, — Paiva & Filho, — Banco do Pará, S/A. — Companhia Paraense de Latex, — Calixto Malaquias Mendes e Mario Carneiro de Miranda.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Educação e Cultura, em 14 de outubro de 1953.

Processos:

N. 2880, de Raimunda B. Lima (licença-saúde) — A Seção de Expediente, para juntar oportunamente, o laudo de inspeção de saúde da requerente.

N. 2912, de Rita C. Magalhães (auxílio para consertos na escola Vila de Pedras, no Município de Itaituba) — Feita a juntada na forma recomendada, devolve-se este expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2886, de Aldo de C. Madeira (matrícula de menor Maria A. P. da Costa no Conservatório Carlos Gomes) — O pedido da requerente já foi atendido. Esta Secretaria oficiou à Diretoria do Conservatório Carlos Gomes, para matricular a menor, gratuitamente, em face de uma solicitação do peticionário, por intermédio da Assembleia Legislativa do Estado.

N. 2765, de Maria de Lourdes Castro Souza (licença-reposso) — O pedido da requerente pode ser deferido, à vista do laudo da junta médica do art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Encaminhe-se este processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2957, de Aurora de B. Macedo (prorrogação de licença-saúde) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 2641, de Zelia da S. Aguiar (licença-reposso) — Opinamos pelo deferimento do pedido da requerente, à vista do laudo da junta médica do S. A. M. S., e nos termos do art. 165, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Encaminhe-se este processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2719, de Iraci R. Palheta (licença-especial) — Opinamos pelo deferimento do pedido da requerente, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico do D. P., e nos termos do art. 120, da Constituição Política Estadual.

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2873, de Iracema S. Oliveira (solicita arbitramento de ajuda de custo) — Estamos plenamente de acordo com o parecer do D. P.

Encaminhe-se o presente processo à S. E. E. F., cujo titular solicitamos o pagamento pretendido pela peticionária.

N. 2955, de Elza B. e S. de Barros (licença-reposso) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2960 — Ofício 807, do D. P. (alteração de nome de professor) — A Seção do Fichário, para os devidos fins.

2852, de Maria I. L. Moraes (solicita preenchimento da vaga para uma professora) — Já foi atendido este pedido. Arquivar-se.

N. 2962, de Benedita T. Souza (internamento de menor) — Diga o Diretor do Instituto Lauro Sodré.

N. 2959, de Maria Dolcina T. Maia (licença-saúde) — Solicite-se a inspeção de saúde da requerente, em sua residência.

N. 2958, de Zelinda O. C. Favacho (solicita material escolar) — Solicite-se o fornecimento do expediente escolar ao D. M., por intermédio da S. E. E. F.

N. 2956, de Erolides R. Silva (efetividade) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamentos da requerente.

N. 2964 — Ofício 2099, da

S. E. S. P. (remete laudos médicos) — A Seção de Expediente.

N. 2954, de Margarida F. V. Cruz (licença-saúde) — Submeta-se à inspeção de saúde.

N. 2721, de Wladimir E. do Monte (efetividade) — Opinamos pelo deferimento do pedido da requerente, nos termos do art. 120, da Constituição Política Estadual, e de acordo com o parecer da Consultoria Jurídica do D. P. Encaminhe-se este processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2420, de Ambrosina F. Garcia (efetividade) — O pedido da requerente pode ser deferido, nos termos do art. 120, da Constituição Política Estadual, e de acordo com o parecer do D. P. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

2775, de Dulcimar Teixeira (licença-reposso) — O pedido da requerente pode ser deferido, nos termos do parecer do D. P., e de acordo com o art. 165 do Decreto-lei n. 3.902, de 28-10-41.

Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. General Governador do Estado.

N. 2617, de Oscarina F. dos Santos (prorrogação de licença-saúde) — De acordo com o parecer do D. P.

Encaminhe-se o presente processo ao Exmo. Sr. General Governador do Estado.

Ofício 146, do C. E. P. C. (encaminhando folhas de pagamento) — Encaminhe-se à S. E. E. F.

N. 2948 — Ofício 419, da Imprensa Oficial (solicita cópia da ficha funcional de funcionários) — A Seção do Fichário, para providenciar.

Ofício s/n da Coletoria de Rendas de S. C. de Odivelas (assunção de cargo) — Acusar e agradecer.

2941, de Adelaide E. Gomes (licença-saúde) — A Seção do Fichário, para juntar a cópia da ficha de assentamento da requerente.

N. 2919 — Memorandum 1153-53-GG (solicita nomeação de Tolstoi G. M. Cunha para professor da Vila Murajá, em Curuçá) — A Seção do Fichário, para informar se já foi aposentado o professor Abelardo Guimarães, regente da escola isolada de 1.ª infância, no Município de Curuçá.

N. 2937 — Ofício 74, da Escola de Engenharia do Pará (enviando relação dos funcionários da mesma escola) — Encaminhe-se ao Chefe da 2.ª Circunscrição de Recrutamento.

2936 — Ofício 1005, do M. E. S. (frequência) — Ciente. A 2.ª Seção e ao Fichário, para os devidos fins.

N. 2934 — Ofício 164, do Presídio São José (solicita um livro para frequência dos reclusos) — A Seção de Estatística, para atender.

Ofício — 2700, da S. E. C. (solicita criação de uma Escola Normal Regional em Ponta de Pedras) — Providenciado. Arquivar-se.

N. 2902, de Fernando Tavares (Curitiba-Paraná) (solicita quanto à possibilidade de lecionar em um dos Colégios deste Estado) — A Sra. Diretora do Colégio Estadual Pais de Carvalho, para verificar a possibilidade de atender o signatário, na sua pretensão.

Telegrama do Rio, D. F. (informação recebimento de documentos comprovação de serviços administrativos) — A Seção do Ensino Supletivo.

Telegrama do Rio, D. F. (sugerindo seja comemorada a data do centenário de José do Patrocínio) — De acordo com a sugestão. Baixe-se a portaria, recomendando seja comemorada a data do centenário de José do Patrocínio.

Telegrama de Capanema (reassunção de cargo e pede prorrogação de licença) — A Seção do Fichário e 2.ª Seção.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 1
Sub-Seção de Higiene de Habilitações

De conformidade com as disposições contidas no Regulamento Sanitário em vigor, faço ciente aos moradores deste prédio à Trav. 14 de Março número 361, que ficam intimados a desocupar dentro do prazo de 20 dias, para efeito de obras como determina o referido Regulamento.

E para que não se alegue ignorância será esta publicada no "Diário Oficial" do Estado, sendo também afixada uma via deste Edital na porta da habilitação acima declarada para os devidos efeitos.

Belém, 2 de outubro de 1953.
Visto: — Chefe do Centro de Saúde n. 1 — (a.) Dr. Souza Macedo.

(G. Dias 8, 10, 13, 15 e 18/10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamentos de Terras
Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo João Reinaldo Campos Pereira, brasileiro, casado, prático de farmácia residente nesta cidade à Avenida Gentil Bitencourt n. 1045, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua sem denominação (Vala da Quintino) fundos para o Gama. Tupinambás e Jurumas, distando 93m,88 Medindo de frente 36m,60 por 70m,00 de fundos ou seja uma área de 2.562m2,00. Confina de ambos os lados com quem de direito. O terreno contém dois chalets coletivos sob ns. 619 e 621.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém. Secretária Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 7 de outubro de 1953.

(a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral.

(T. 6172—818—e 28/10 Cr\$ 120,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terra
Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Celina Guelião de Melo, brasileira, solteira, prendas doméstica, residente nesta cidade, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Curuçá, Senador Leamos, José Pio e Manuel Evaristo, distando 76m,65; medindo de frente 6m,35 por lateral direita, 32m,60; lateral esquerda, 32m,80; linha de transversão 4m,80 ou seja uma área de 182m31. Tem a forma trapezoidal. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 261 A e pelo lado esquerdo, n. 265.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no

DIÁRIO OFFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953. — (a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral. T 6246-18, 28/10 e 8/11-Cr\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Pelo presente edital, com o prazo de dez (10) dias, fica aberta concorrência pública para venda de uma caçamba no estado marca "Fargo", do Departamento do Patrimônio, Arquivo e Cadastro, e recolhida ao Almoxafido Municipal sito à Avenida Conselheiro Furtado com Rui Barbo-

sa. As propostas deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, em cartas fechadas com dizeres "Concorrência pública n. 1253", com oferta da quantia respectiva, a fim de serem abertas no dia imediato ao término do prazo ou seja no dia 28 do corrente mês, às 10 horas da manhã.

Os interessados poderão examinar o veículo em apreço, todos os dias úteis durante os expedientes, naquele Almoxafido.

Será tornada sem efeito a presente Concorrência se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pela Prefeitura.

Será vedado proposta de cobertura de maior oferta, e os concorrentes deverão estar quites com os impostos municipais.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 18 de outubro de 1953.

(a.) Dr. Carlos Lucas de Souza, Secretário Geral.

(G.—18/10)

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida o Dr. Paulo Motta de Castro, médico clínico, classe "O", lotado no Centro de saúde n. 1, que se acha ausente do serviço desde o dia 1.º de agosto do corrente ano, a reassumir o exercício de seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de forma maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953.
(a.) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.
(G.—18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12/11/1953)

Chamada de Funcionário

O Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Estado de Saúde Pública, convida a Sra. Laura Cardoso de Lima, diarista, equiparada aos funcionários públicos civis do Estado, lotada nos Ambulatórios de Endemias, tendo terminado seu período de licença no dia 1.º de setembro próximo findo, a reassumir o exercício do seu cargo no prazo de vinte dias a partir da data da publicação deste edital, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ilegal, ser proposta a sua demissão nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Pará).

Belém, 14 de outubro de 1953.
(a.) Dr. Edward Cattete Pinheiro, Secretário de Saúde Pública.
(G.—18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 30 e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11 e 12/11/1953)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA

Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia

A V I S O
De ordem do Sr. Dr. Secretário de Saúde Pública, cientificamos aos interessados que em obediência à portaria n. 115 de 24 de julho de 1951, do Departamento Nacional de Saúde, está aberta por espaço de quinze dias (15), a contar da presente data, a inscrição aos exames de habilitação para operadores de Raios X, Radioterapia e substâncias radioativas. Os pedidos de inscrição serão dirigidos ao Sr. Dr. Secretário de Saúde, e instruídos com a seguinte documentação:

- atestado de sanidade física de não ser portador de moléstias infecciosas, bem como exame hematológico de pele, e da visão;
- atestado de vacinação anti-variolica;
- carteira de identidade;
- fólia corrida ou atestado de bons antecedentes;
- prova de ter a sua situação legalizada de acordo com a legislação vigente, em se tratando de estrangeiro;
- prova de ter mais de 18 anos de idade.

Belém do Pará, 15 de outubro de 1953. — Dr. Chaves Muller, chefe da Seção de Fiscalização de Medicina, Farmácia e Odontologia.

(G. — Dias 16, 18 e 20/10).

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Helena Guereiro da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 4.ª Comarca-Altamira; 5.º Termo; 5.º Município — Altamira e 8.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Situado à margem esquerda do rio Xingú. Limitando-se, na frente, com a referida margem esquerda do rio Xingú; do lado de baixo, com terras devolutas, extremando com a ilha denominada "Valha-me Deus"; do lado de cima com terras do sítio pertencente a Lindolpho Lacerda Filho, e, pelos fundos, com terras devolutas. Medindo 1.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Altamira.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de outubro de 1953. — (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo classe O. (T. 6187—9, 18 e 29/10—Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público

que por Antonio Martiniano de Barros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola. Sita na 10.ª Comarca-Castanhal; 25.º Termo; 25.º Município-Castanhal e 71.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Está situado nos fundos dos terrenos da Estrada de Inhangapi e fundos para estrada de Inatama. Limitando-se pelo lado esquerdo, com terras de Antonio Freire; pelo lado direito, com terras de Honcrato Barros e João Pinto; pelos fundos com terras de Clemente Martiniano de Barros e pela frente com o travessão do Quadro do Patrimônio da Prefeitura de Castanhal. Medindo 450 metros de frente por 460 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêle município de Castanhal.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de outubro de 1953. — (a.) João Motta de Oliveira, Oficial Administrativo, classe O. (T. 6186—9 e 18 e 29/10—Cr\$ 120,00)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Chamada de funcionários (D. E. R.-Pa)

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos os Srs. funcionários Rui Marques Bezerra e Joaquim Thomaz Gomes da Silva, respectivamente, Oficial Administrativo e Escriurário deste Departamento, a reassumirem as funções dos quais se acham afastados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da primeira publicação do presente Edital, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego na forma da lei.

Para que não aleguem ignorância vai este publicado na Folha do Norte, Província do Pará e Diário Oficial do Estado.

Belém, 12 de outubro de 1953. — (a.) Engenheiro Henrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amôdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, e 31/10; 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/1953

Chamada de funcionários

De ordem do Sr. Engenheiro Diretor Geral, convidamos o Sr. funcionário Guilherme Quillinan Machado, Oficial Administrativo deste Departamento, a comparecer à Seção do Pessoal deste D. E. R., no prazo de 30 (trinta) dias, para tratar assuntos de seus interesses.

Belém, 12 de outubro de 1953. — (a.) Engenheiro Henrique Duarte, Diretor da D. A. — Fernando Amôdo Braga, Chefe da Seção do Pessoal.

Ext. 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30 e 31/10; 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21/11/1953

que escolhessem o acionista para presidir os trabalhos, sendo escolhido o acionista Domingos Amaral que, assumindo a presidência, convidou, o acionista Manuel de Oliveira Veloso Dias para secretariar os trabalhos. Dessa forma constituída a Mesa, o presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária. Ainda com a palavra o presidente declarou que as publicações exigidas pelo art. 99 e seu parágrafo único do Decreto-lei n. 2.627, de 1940, foram feitas no prazo legal no DIÁRIO OFICIAL do Estado n. 17.002, podendo, dessa forma a Assembléia deliberar sobre o assunto. Em seguida, fiz de ordem do presidente a leitura do Relatório,

Balanco, demonstração da conta Lucros e Pêrdas e Parecer do Conselho Fiscal, que, submetidos à discussão, e, como ninguém se tivesse manifestado, foram postos em

votação, sendo aprovados por unanimidade, na qual se abstiveram de tomar parte os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes. Em seguida o presidente comunicou à Assembléia a proposta da Diretoria para conservar em Reserva para Dividendos o valor de Cr\$ 304.946,40

para distribuição em tempo mais oportuna, que, posta em discussão e em seguida, como ninguém se tivesse manifestado, foi posta em votação, sendo aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o presidente anunciou que ia proceder à eleição para os membros componentes do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1952, suspendendo a sessão por dez minutos para que os acionistas presentes organizassem as suas chapas. Reaberta a sessão e procedido ao escrutínio, verificou-se haverem sido eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, Manuel de Oliveira Veloso Dias, Horácio F. Coelho e Lauro de Oliveira Rodrigues, e para suplentes, Expedito Vergolino Lage, Manuel Miranda Sobrinho e Aldo Diogenes de Queiroz Moreira, todos residentes nesta capital. O acionista Aldo Diogenes de Queiroz Moreira propôs e foi aprovado que os honorários do Conselho Fiscal

fosse de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) mnesais. Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa durante o tempo necessário a lavratura da presente ata, por mim, secretário, Manuel de Oliveira Veloso Dias. Reaberta a sessão, foi a presente lida e em seguida aprovada por unanimidade, e, por isto, vai assinada pelos acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1953. — (aa) Domingos Amaral, presidente — Manuel de Oliveira Veloso Dias, secretário — Dário Magalhães — Alice Sampaio Magalhães — Aldo Diogenes de Queiroz Moreira — Zacarias Miguel da Silva — Manuel Miranda Sobrinho. (Ext. — 18-10-53)

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(2.ª Convocação)

Pelo presente edital ficam convidados os sócios da ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ, para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social à rua Gaspar Viana, n. 48, no dia 19 de Outubro corrente, às 16 horas, para tratarem do seguinte:

a) decidir sobre a possibilidade de realização de uma exposição da pecuária em Belém;

b) decidir sobre um convênio para a instalação em Belém, de um serviço genealógico de gado zebu;

c) o que ocorrer.

Belém, 10 de outubro de 1953. Pela ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ. — (a) Loris Olimpio Corrêa de Araújo. (Ext. — Dia 13 e 18/10)

COMPANHIA ATLANTIDA DE MADEIRAS

Assembléia Geral Ordinária

De conformidade com os Estatutos em vigor, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social à Travessa Leão XIII n. 53, às 10 horas do dia 24 do corrente, a fim de tratarem dos seguintes assuntos:

a) Aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício financeiro de 1952;

b) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1953;

c) Eleição para um cargo vago na Diretoria.

Belém, 15 de outubro de 1953.

A DIRETORIA (Ext. — Dias, 16, 17 e 18/10)

EDITAIS

ANÚNCIOS

COMPANHIA ATLANTIDA DE MADEIRAS

Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, às dezesseis horas, reunidos na sede social à Travessa Leão XIII número 53, os acionistas da Companhia Atlântida de Madeiras, representando

mais de dois terços do capital social, todos com direito de voto, como se verificou pelas assinaturas no Livro de Presenças, feitas as declarações exigidas pelo art. 92, do Decreto-lei n. 2.627, de mil novecentos e quarenta, o diretor Dário Magalhães, nos termos do art. 19 dos nossos Estatutos, solicitou aos senhores acionistas presentes



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XX

BELEM — DOMINGO, 18 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 3.952

EXPEDIENTE DOS DIAS 15, 16
E 17 DE OUTUBRO DE 1953

Juizo de Direito da 1.^a Vara, ac.
pelo tular da 2.^a

Juiz — Dr. JOAO BENTO DE
SOUSA

Ação executiva: A., Spivak &
Kensner Ltda.; R., Almeida, Ir-
mão & Cia. — A conta.

No requerimento de Antô-
nia Aracy Ciriaco — Cite-se.

Ação executiva: A., Fá-
brica de Calçados Belorizonte;
R., José Reis Coutinho — Mar-
cou o dia 26 do corrente, às 10
horas, para a audiência de ins-
trução e julgamento.

Arrolamento de Ricarda
Maria de Oliveira — Julgou, por
sentença, a adjudicação.

Idem de Elita da Silva Dias
— Em avaliação.

No requerimento de Simão
Miguel Bitar — Mandou citar.

Idem do I. dos Industri-
rios (5) — Ao Dr. Curador de
Acidentes.

Inventário do Cel. Luiz
Dias da Silva — Julgou o cál-
culo.

Idem de Paulo Monteiro
da Gama Cabral — Deferiu o pe-
dido feito.

Idem de José Pereira Dias
— Vista ao inventariante.

Idem de Carmen de Lima
Maranhão — Nomeou C. Espe-
cial o Dr. Armando Hesketh.

Tutela dos menores Maria
José, Abelardo e Ivone — De-
feriu o pedido de fls. 3.

Arrolamento de Elita da
Silva Dias — Em avaliação.

Juizo de Direito da 3.^a Vara
Juiz — Dr. MILTON LEAO DE
MELO

No requerimento de Almerinda
Melo de Faria Caldas — Junte-se.

Ação executiva: A., S.
Araújo & Cia.; RR., Lima &
Ferreira — Mandou tomar por
térmo o recurso interposto.

No requerimento de Ana
Nunes de Almeida de Azevedo
Moreira e outros — Conclusos.

Ação executiva: A., Scar-
magnan & Cia. Ltda.; R., Maga-
lhães Braga — Mandou citar.

Inventário de João Mala-
quias da Silva — Mandou juntar
atestado de óbito.

Embargos de terceiro: Em-
bargante, Engrácia da Silva Jar-
dim; Embargado, Pinto Leite &
Cia. — Marcou o dia 22, às 10
horas, para o exame pericial.

No requerimento de Bene-
dita Pinheiro Monte — Nomeou-a
inventariante.

Inventário de José Eduar-
do Alves de Campos — Em de-
clarações finais.

No requerimento de Iza-
bel Mellau Munoz — Conclusos.

Inventário de Valter
Edwin Bayne — Mandou ouvir
os interessados sobre o cálculo.

Nos requerimentos de Luiz
Manoel Saraiva e de Jocelino de
Campos Pantoja — Conclusos.

FORUM DA COMARCA DE BELEM

Despejo: A., Antônio Elias
Assad Asbeg; R., Luiza Gonza-
ga de Andrade — Mandou seja
feita prova de que é proprietária.

Agravo de instrumento:
Agravante, Dulce Dulcinea Garcia
de Paula; Agravado, José Alves
Farinha — Mandou seja cum-
prido o Venerando Acórdão.

Inventário de Oscar Pe-
reira de Carvalho (dr.) — Man-
dou juntar comprovante do de-
pósito.

Idem de João d'Anunciação
de Oliveira Pantoja — Mandou
dar vista requerida às fls. 32.

Vistoria "ad perpetuum rei
memoriam": Requerente, Luiz
Augusto Felício Sobral; R., Car-
los Gomes Araújo — A conta.

Juizo de Direito da 4.^a Vara
Juiz — Dr. JOAO GUALBERTO
ALVES DE CAMPOS

No requerimento de Braz Gri-
solia & Irmão — Mandou juntar.

Imissão de posse: A., Se-
bastiana Pereira da Silva; R.,
Manoel da Silva e Maria Lúcia
Moraes — Nomeou desempatador
o Dr. Wilson Sá Ferreira.

No requerimento de Ana
Sousa — Deferido.

Idem da Importadora e Ex-
portadora Ltda. — Deferido.

Inventário de Alcides Baia
— Julgou, por sentença a adju-
dicação.

Ação ordinária: A., A.
Marques; R., Belmiro Seabra
Marcou a audiência para o dia 20
do corrente, às 10 horas.

Juizo de Direito da 5.^a Vara
Juiz — Dr. ALVARO PANTOJA

Investigação de paternidade:
A., Maria Heloisa Pontes; R.,
Branca Paiva Mourão Ribeiro &
sua filha — A cartório.

No requerimento de Ores-
tes Pinto Medeiros — Deferido.

Desquite litigioso: A., Al-
fredo Alves da Silva; R., Zenó-
bia Menezes da Silva — Diga o
Dr. C. Geral.

Investigação: A., Alzira
Ramos de Amorim; R., Benedito
de Jesus Amorim — Julgou
procedente a ação.

Idem: A., Gualdina Ter-
reira Cristo; R., Ofir da Silva
Santos — Julgou procedente a
ação.

No requerimento de Leo-
nor Dias da Silva — Conclusos.

Idem de Alzira Duarte de
Oliveira — Deferido.

No requerimento de Maria
do Carmo Samico de Oliveira
Melo — Conclusos.

Casamento de Raimundo
Torres da Silva e Maria de Na-
zaré da Silva — Mandou pros-
seguir.

Idem de Nestor Carvalho
da Silva e Ernestina Rodrigues
Pinto — Diga o Dr. Curador
Geral.

Desquite litigioso: A., Leo-
nor Dias da Silva; R., Alípio Ta-
vares da Silva — Mandou seja
certificado na forma devida.

Alimentos: A., Hilda Mon-
teiro dos Santos; R., Domingos
Dias dos Santos — Marcou o dia
23, às 9 horas, para o compa-
recimento das partes.

Desquite litigioso: A., Gil-
berto Marques Batista; R., Os-
marina Cordeiro Batista — A
cartório.

Juizo de Direito da 6.^a Vara
Juiz — Dr. AGNANO DE MOU-
RA MONTEIRO LOPES

No requerimento da Prefeitura
de Belém — Conclusos.

Ação executiva: A., Cia.
Automotriz Brasileira; R., Arnal-
do Giestas Filho — A hasta pú-
blica, expedidos os competentes
editais.

Inventário dos herdeiros
de Manoel Lucas de Sousa — Em
forma de partilha.

Comisso: A., Prefeitura
de Belém; R., Maria Augusta
Pinto e outros — A Instância
Superior.

Comisso: A., Prefeitura de
Belém; R., Joaquim da Cunha
Mesquita & Cia. — Mandou pu-
blicar editais de citação pelo
prazo de 30 dias.

Nos requerimentos do Es-
tado do Pará e de José Ferreira
Diogo — Conclusos.

Retificações: Requerentes
João Galdino e por João João
Manoel Nogueira de Freitas —
Deferidos.

Prestação de contas e se-
questro: A., Antônio Freire Ma-
ciel e outros; R., Cotaga — Em
indicação de provas, no prazo de
3 dias — Indeferiu o pedido de
levantamento do sequestro.

Inventário de Luiza de
Oliveira Domingues — Em termo
de adjudicação.

No requerimento da Pre-
feitura de Belém — Conclusos.

Comisso: A., A Prefeitura
de Belém; R., João Matias de
Sousa — Em nova designação.

Idem contra Maria de Na-
zaré Seixas e outros — Mandou
que o escrivão designe dia e
hora para a audiência de instru-
ção e julgamento.

Desapropriação: A., O Es-
tado do Pará; RR., Os herdei-
ros do Dr. Genaro Ponte Sousa
— E miniculação de novo perito.

Ação executiva: A., Fa-
zenda do Estado; R., F. B. Pe-
res — Julgou procedente a ação.

No requerimento de An-
tônio Gomes da Silva — Cite-se.

Despejo: A., Aliança In-
dustrial S. A.; R., Empresa S.
Luiz Ltda. — Recebeu a apela-
ção, no efeito devolutivo.

Ação executiva: A., A.
Carvalho & Irmão; R., José dos

Reis Coutinho — Mandou que o
escrivão designe dia e hora para
a audiência de instrução e jul-
gamento.

Mandando arquivar a co-
municação feita pelo Sr. Oficial
do Cartório de Casamento, por
ter sido solucionado o caso.

Execução de sentença: A.,
Cássio Reis Viana e outro; R.,
Cia. de Gaz Paraense, Limitada
— Diga o exequente.

Mandando fazer os registros
pedidos por Nair Tavares da
Silva, Apolinária Pereira de Oli-
veira, Joaquina Paiva de Olivei-
ra, Ana Benta Ferreira, Davina
Moraes Gomes, Matilde Oliveira
Nunes, Otacilio Dantes da Silva,
Antônio dos Santos Gonçalves,
Cornelio Costa, Tereza Pires
Marques, Francisco Magno da
Cruz, Ana de Lima Figueira e
Maria Nadir Farias.

No requerimento de Edgar Ra-
mos Lameira — Conclusos.

Ação executiva movida
pela Prefeitura contra A. F.
Costa & Cia. — Julgou proce-
dente a ação.

Embargos de terceiro: Em-
bargante, A., Monteiro da Silva
& Cia.; Embargados, Maria Cân-
dida Pereira e a Prefeitura de
Belém — Em nova designação.

Ação executiva: A., Pre-
feitura de Belém; R., Albino
Henriques — Ao Rep. da A.,
para requerer o que fôr de
direito.

Ação ordinária: A., José
Gurjão Sampaio; R., Ernani
Rezende da Silva — A cartório.

Comisso: A., Prefeitura
de Belém; R., Emilio Alfredo
Cavaleiro de Macedo e irmãos —
Nomeou Curador à lide o Dr.
Paulo Cesar de Oliveira.

Idem contra Abel Manoel
Maia — Nomeou Curador o Dr.
Cécil Meira.

Idem contra João Caval-
cante de Albuquerque Torres —
Nomeou Curador o Dr. Pedro
Leite.

Idem contra Antônio Joa-
quim de Matos — Idem, o Dr.
Vinicius Hesketh.

Idem contra Ana Maria
Enézia Junqueira Rosar — Man-
dou publicar editais de citação,
com o prazo de 30 dias.

Idem contra Ana Leontina
Maria Ramos dos Santos — No-
meou Curador à lide o Dr. Romeu
Andrade.

Idem contra Ana Serzedo-
lo de Farias Amorim — Idem,
o Dr. Ribamar Soares.

Juizo de Direito da 7.^a Vara
Juiz — Dr. JULIO FREIRE GOU-
VEA DE ANDRADE

Inventário de Atualpa Purceif
— Julgou o cálculo e deferiu o
requerimento de fls. 29.

No requerimento de Jo-
sefa Teixeira de Queiroz Lima —
Mandou citar.

Idem de Indústrias Tupan

da Cartanagem Ltda. — Conclusos.

Inventário de Raul de Moraes Castro — Digam os interessados.

Despejo: A. Perfumaria Minerva do Ver-o-peso, Ltda. R. Maria Pereira Dias — Em especificação de provas.

No requerimento de Elizeu Oliveira Santos — Mandou citar.

Idem da Prefeitura de Belém — Mandou juntar.

Indenização: A. Valdemar da Costa Borba; R. Américo Oliveira — Marcou o dia 19 do corrente, às 9 horas, para a vistoria.

Ação ordinária: A. Coeta-

no Vericaro & Cia. Ltda.; R. F. B. Peres & Cia. — Em especificação de provas.

Ação executiva: A. S. M. Ruffell; R. Samuel Santos — Mandou sejam publicados os editais de venda em hasta pública.

No requerimento de Libero Luxardo — Cite-se.

Idem de Cia. Paraense de Artefatos de Borracha — Conclusos.

Declaração de crédito do Banco Nacional do Trabalho S. A., na falência da Fábrica de Gelo N. S. de Nazaré — Inde-

feriu a indicação de perito — Designou o dia 22, às 10 horas, para audiência de verificação do crédito declarado.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Sebastião Carvalho Lima e a senhorinha Oscarina Silva Porto.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem São Cristóvão, 23, filho de Pedro Honorato de Lima e de Dona Hilda Carvalho de Lima.

Ela é também solteira natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Passagem São Cristóvão, 73, filha de Alfredo Porto e de Dona Maria de Jesus Silva Porto.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de outubro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6200—11 e 18/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Armando Paes Barreto e Dona Belarmina Barros Lucena.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, operário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Coronel Luiz Bentes, 2, filho de Alcides Baista Paes Barreto e de Dona Francisca dos Santos Paes Barreto.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Coronel Luiz Bentes, 2, filha de Francisco Pereira Lucena e de Dona Ana Barros Lucena.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de outubro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6201—11 e 18/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Djalma Santana da Silva e a senhorinha Lidia Monteiro de Lima.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, marceneiro, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Centenário, 35, filho de Alfredo Santana da Silva e de Dona Sônia Santana da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. do Chaco, 44, filha de Fernando Monteiro e de Dona Adriana Monteiro de Lima.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 10 de outubro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6199—11 e 18/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Durvalino Lima Pantoja e a senhorinha Adalgiza Cerejo Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, pintor, domiciliado nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 399, filho de dona Luzia Pereira Pantoja.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à rua dos Mundurucús, 427, filha de Manoel Rodrigues Santos e de dona Augusta Cerejo Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de outubro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6244—18 e 25/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Ari Agostini Gomes e a senhorinha Celia Galiza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista profissional, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, 272, filho de Alfredo Gomes e de dona Viena Agostini Gomes.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 1.363, filha de Deocleciano de Souza Galiza e de dona Maria Luiza Galiza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de outubro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6243—18 e 25/10—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Jorge da Costa e a senhorinha Therezinha de Jesus Bastos Travassos da Roza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Capanema, comerciante, domiciliado nesta cidade e residente à av. Pedro Miranda, 640, filho de Joaquim Rodrigues da Costa e de dona Rosa Jorge da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Quatipuru, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à rua Arcipreste Manoel Teodoro, 201, filha de Jorge Muller Travassos da Roza e de dona Aracy Bastos Travassos da Roza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 17 de outubro de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6245—13 e 25/10—Cr\$ 40,00)

CÓPIA DE PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel dos Santos Nery e a senhorinha Idalina Costa. Ele diz ser solteiro, natural da Para, São Felipe, militar, residente e domiciliado na Base de Aeronáutica, em Belém, Estado do Pará, filho de Angelo José Nery e de dona Marcolina das Virgens Nery.

Ela é também solteira, natural de Santa Efigênia, S. Paulo, residente e domiciliada à rua Carandiru, 62, filha de Antônio Bento da Costa e de dona Maria Nazaré.

Si alguém souber de algum impedimento, acause-o para os devidos fins. Santana, São Paulo, 7 de outubro de 1953. (a) Haidee Castilho de Barros Franca Pinto.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar afixando-o no lugar de costume pelo prazo da lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 6242—18 e 25/10—Cr\$ 40,00)

COMARCA DA CAPITAL

Citação com o prazo de 30 dias O Dr. Agnato de Moura Monteiro Lopes, juiz de direito da sexta vara cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber que na ação renovatória de locação que João Jorge Hage move contra Aurelina de Castro Martins, me foi apresentada a seguinte petição:

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da sexta vara. — João Jorge Hage, nos autos da ação cível de renovação de contrato de locação de prédio para fins comerciais, que, por esse Respeitável Juízo, expediente do escrivão Lúcio Lopes Maia, move contra D. Aurelina de Castro Martins, vem dizer a V. Excia. que não tendo sido encontrada a R. no local onde disse residir, o qual é de difícil acesso, ou inacessível, como bem atesta a certidão de fls. 48, firmada pelo oficial de justiça do Termo Judiciário de Ananindeua, encarregado da diligência, para onde fora remetida Carta de Ordem Citatória, a qual deixou de ser cumprida pelos motivos constantes da mesma certidão, REQUER a V. Excia. com fundamento no que estabelece o inciso I, do art. 177, do Cód. de Proc. Civil, a citação da R. por edital, dignando-se V. Excia. determinar a expedição da medida ora solicitada. Nestes termos, P. Deferrimento. Belém, 12 de agosto de 1953. P. P. Péricles Guedes de Oliveira. Faça-se a citação por edital com o prazo de trinta dias. Em 9/9/53. Agnato. PETIÇÃO INICIAL. — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca a esta fôr distribuída — JOÃO JORGE HAGE, brasileiro, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, à Praça Justo Chermont n. 167, responsável pela firma comercial desta praça "Sorveteria Nazaré", sediada nesta cidade, no local acima indicado, cessionário, quanto ao contrato de arrendamento do prédio ns. 164 a 167, situado nesta cidade, à Praça Justo Chermont, de Guamá Limitada, por seu procurador e advogado infra assinado, ut instrumento junto, doc. n. 1, advogado inscrito na O. A. B., Seção deste Estado, inscrito sob o n. 249, Registro "P-5", respetosamente vem expor "P-5", o que e REQUERER a V. Excia., o que segue: — "POR escritura particular datada de 12 de novembro de 1945, devidamente registrada no Registro Especial de Títulos e Documentos desta Co-

marca, inscrita a 14 de novembro de 1945, sob o n. 2.508, as fls. 68, do Livro 4-B, do Registro de Imóveis (2.º Ofício) desta Comarca, D. AURELINA DE CASTRO MARTINS, brasileira, então desquitada, hoje viúva, proprietária, atualmente com residência e domicílio no lugar "Orinboca", no Município de Ananindeua, ARRENDOU, a então sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "Guamá Limitada", representada por seu sócio gerente LEO-

NIDAS ORDYNGEW pelo prazo de oito (8) anos consecutivos com início a 1.º de dezembro de 1945 e término em igual data de 1953, sob as cláusulas e condições constantes da mencionada escritura, inclusive aluguel de hum mil e quinhentos cruzeiros Cr\$ 1.500,00), o prédio de sua propriedade, situado nesta cidade, à Praça Justo Chermont, ns. 164 a 167. Ainda por escritura particular de 12 de setembro de 1946 averbada no Registro de Imóveis, Cartório do 2.º Ofício, somente no dia 4 de junho de 1952, a locatária, sociedade Guamá Limitada, usando do direito contratual, CEDEU e TRANSTIERIU ao suplicante o contrato de locação do aludido imóvel, nele se estabelecendo o suplicante, como comércio de venda de sorvete, se instalando com o estabelecimento comercial denominado "Sorveteria Nazaré", como bem atesta o doc. n. 2. Também, por escritura particular, de 5 de novembro de 1951, revestidas das formalidades legais e arquivada na Junta Comercial do Pará, no dia 14 de novembro de 1951, o

peticionário alterou seu contrato social, passando a distinguir-se pela razão social "Sorveteria Nazaré", sociedade que passou a ser constituída pelo suplicante, e, sua esposa, D. GENY ABINADER HAGE (doc. n. 3). O peticionário usando ainda da faculdade contida na já citada cláusula SEXTA do contrato de arrendamento sub-locou partes do imóvel, nelas se estabelecendo a loja de fazendas, modas e miudezas, denominada "O MANDA-RIM" e a "DROGARIA HAGE", continuando o suplicante a ocupar a outra parte do imóvel, nele mantendo ininterruptamente o mesmo ramo de negócio, venda de sorvete, bebidas e derivados, com o estabelecimento comercial "SORVETERIA NAZARÉ". O suplicante mantém o que é fora de dúvida, a exploração do seu ramo de negócio, por mais de três (3) anos, como atestam a quitação dos impostos de renda (docs. ns. 4, 5, 6, 7), sindical (docs. ns. 8, 9, 10, 11), de indústria e profissões (docs. ns. 12, 13, 14 e 15), de consumo (docs. ns. 16, 17, 18 e 19), referentes aos exercícios dos anos de 1949, 1950, 1951 e 1952, encontrando-se, ainda, como de direito e de seu dever, quites com o aluguel do imóvel (doc. n. 20, recibo do mês de abril). O suplicante, na impossibilidade de renovar amigavelmente o contrato de locação do referido, usando da faculdade que a lei se confere, vem, com fundamento no que estabelecem os dispositivos do Decreto n. 24.150, de 20 de abril de 1934, com as alterações constantes do título XI do Livro IV do Código de Processo Civil, ratificadas pelo § 2.º do art. 1.º da Lei n. 1.300, de 28 de dezembro de 1950, cuja vigência foi prorrogada pela Lei n. 1.708, de 23 de outubro de 1952, e observadas as exigências do art. 5.º e suas alíneas, do Dec. 24.150, de 20 de abril de 1934, PROPOR, por intermédio desse Respeitável Juízo, contra D. AURELINA CASTRO MARTINS, já acima identificada, ou contra seus herdeiros legítimos os testamentários, a presente AÇÃO RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO do prédio coletado sob os ns. 164 a 167, situado nesta cidade, à Praça Justo Chermont, afirmando desde já, clara e precisamente, que as condições são as seguintes: — PRIMEIRA — O prazo do arrendamento do prédio ou prédios, co-

letado sob os números cento e sessenta e quatro (164), cento e sessenta e cinco (165), cento e sessenta e seis (166) e cento e sessenta e sete (167) situado nesta cidade, à Praça Justo Chernomont, será de OITO (8) ANOS consecutivos, com início a 1.º de dezembro de 1953 para terminar em igual data do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961).

SEGUNDA — A renda ou aluguel do prédio será de vinte e um mil e seiscentos cruzeiros (21.600,00) anual, pagáveis em prestações mensais de hum mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 1.800,00), até o dia cinco (5) do mês seguinte ao vencido.

TERCEIRO — O locatário JOÃO JORGE HAGE obriga-se a manter o prédio arrendado em perfeito estado de conservação, limpeza, segurança, entregando-o finda a locação em condições de ser habitada. **QUARTA** — Ao locatário fica permitido o direito de sub-locar o prédio arrendado, em todo ou em parte, bem como transferir o presente contrato a outrem, com todos os seus ônus e obrigações, do que dará ciência à locadora. **QUINTA** — PELOS reparos, consertos e demais benfeitorias de que necessitar ou forem introduzidas no prédio, não poderá e nem assistirá ao locatário o direito a qualquer indenização. **SEXTA** — A locadora concede pelo presente contrato do locatário todos os poderes necessários e permitidos em direito, inclusive os de procurador em causa própria, para intentar ações executivas, despejos ou quaisquer outras, mesmo as preventivas e assecutorias de direito, provenientes das operações previstas na cláusula **QUARTA**, correndo, todavia, sob a responsabilidade do locatário todas as despesas que se fizerem necessárias, inclusive honorários de advogado. **SÉTIMA** — O locatário terá direito à renovação do presente contrato em igualdade de condições ao melhor ofertante. **OITAVA** — Os contratantes, locadora D. AURELINA CASTRO MARTINS e o locatário JOÃO JORGE HAGE obrigam-se por si, seus sucessores ou herdeiros a respeitar o presente contrato tal qual se encontra redigido, incorrendo o contratante que der margem à sua rescisão, e que em ação judicial for condenada, como infrator de qualquer das cláusulas, PAGARÁ ao outro, a título de multa honorários de advogado da parte vencedora e custas acrescidas ainda da quantia correspondente a dez por cento (10%) sobre a renda durante o prazo contratual, sem prejuízo da ação por perdas e danos que, no caso, couber. **NONA** — No caso de venda do prédio arrendado, durante o prazo da locação, o locatário terá preferência na compra em igualdade de condições, assim como terá preferência privilegiada para ocupar no andar térreo o espaço necessário para a exploração do seu ramo de negócio, na hipótese da locadora construir no local dos prédios locados qualquer edifício com qualquer número de pavimentos. Não querendo, porém, por conveniência sua, usar deste direito, a locadora, D. AURELINA CASTRO MARTINS, deverá fazer constar da escritura de compra e venda, o ônus deste arrendamento a fim de ser respeitado, em todos os seus termos, pelo novo adquirente, para o que será este levado ao Registro de Imóveis, para os fins de direito. **DÉCIMO** — O locatário, João Jorge Hage, fica obrigado a satisfazer todas as exigências das autoridades sanitárias e outras em tudo que diga respeito ao asseio, higiene e conservação dos prédios locados. **UNDÉCIMA** — **TERMINADO** o prazo deste contrato, o locatário terá o direito à sua prorrogação com as condições que forem condicionadas, na forma da legislação que rege a matéria. **DUODÉCIMA** — O fóro desta Comarca de Belém fica eleito para a proposição de qualquer ação com fundamento neste contrato. Nestas

condições, SORVETERIA NAZARE, representada por João Jorge Hage, REQUER a V. Excia. se digne mandar citar D. AURELINA CASTRO MARTINS ou seus sucessores, através da competente CARTA DE ORDEM para o M. Dr. Pretor do Termo Judiciário de Ananindeua, pertencente a esta Comarca, visto a ré residir como já ficou dito, "no lugar "ORIBOCA", naquele município, para responder a todos os termos desta ação contestando-a, se assim entender, para afinal ser a mesma julgada procedente. Para fins fiscais, nos termos do art. 34, do Dec. n. 24.150, de 20 de abril de 1934, o suplicante dá a esta o valor de Cr\$ 21.600,00 devendo ser decretada a renovação do contrato nos termos da proposta ora apresentada, condenada a ré nas custas e demais pronunciações de direito, e protesta por todos os gêneros de provas admitidas em direito, inclusive o depoimento pessoal da suplicada, desde já requerido, sob pena de confesso, inquirição de testemunhas, cujo rol apresentará em tempo hábil, pericia, juntada de documentos e as que se tornarem necessárias no decorrer do litígio. Isto pôsto, A. esta com os documentos juntos, o suplicante, por ser de JUSTIÇA, P. E. deferimento. Belém, 20 de maio de 1953. P. P. Péricles Guedes de Oliveira. Ao senhor doutor Juiz de Direito da sexta vara. Em 22/5/53. Miranda. D. A., com os documentos anexos faça-se a citação nos termos requeridos. Belém, 25 de maio de 1953. Milton Melo. Ao senhor escrivão do quarto ofício. Em 28/5/53. Miranda. Em virtude do despacho exarado na petição transcrita foi expedido o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo teor das petições nele transcritas fica citada D. Aurelina Castro Martins, para responder aos termos da ação proposta, pena de revelia, ficando desde logo citada para oferecer defesa, dentro do prazo da lei, que correrá após o término deste edital. E para que chegue ao conhecimento da citada, será este publicado pela Imprensa Oficial, jornal de grande circulação e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 15 de outubro de 1953. Eu, Lúcio Lopes Mala, escrivão, subscrevo. — (a) Agnato de Moura Monteiro. (T. — 6240 — 18/10 — Cr\$ 400,00)

HASTA PÚBLICA

Dr. Julio Freire Gouvea de Andrade, Juiz de direito da sétima Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente Edital com o prazo de dez dias virem que no dia 20 de outubro corrente às 10,00 horas e na sala das audiências serão vendidos em Hasta Pública pelo porteiro dos Auditórios, na Ação Executiva por Duplicatas que a firma desta praça Ferreira Pinho e Companhia move contra A. F. Costa e Companhia, os seguintes objetos que se acham no Depósito Público: — 1 balança "Dayton" com capacidade para 15 quilos tipo 415, série 411311 no estado avaliada em Cr\$ 1.200,00; 1 balcão oval de madeira com pedra de mármore avaliado em Cr\$ 500,00; 1 balcão de madeira com o tampo de madeira avaliado em Cr\$ 100,00; 1 montra pequena envidraçada para cima de balcão avaliada em Cr\$ 150,00; 1 mesa com pedra de mármore para a

exposição de molhados avaliada em Cr\$ 100,00; 3 corpos de armação (Prateleiras) todas envidraçadas com depósitos para cereais avaliadas em Cr\$ 3.000,00.

O arrematante pagará à banca o preço da compra assim como as comissões do escrivão e do porteiro.

E, este afixado à porta dos Auditórios e publicado no Diário de Justiça e na Imprensa desta Capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém, 5 de outubro de 1953.

Lu, João Manoel da Cunha Pepes escrivão que dactilografou e subscrevo.

(a.) Julio Freire Gouvea de Andrade.

(Ext.—18/10/53)

HASTA PÚBLICA O Doutor Agnato de Moura Monteiro Lopes, Juiz de Direito da Sexta Vara Cível, da comarca de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem que, no dia 30 do corrente mês, às 10 horas e na sala das audiências será vendido em Hasta Pública, pelo porteiro dos Auditórios, na Ação Executiva que a Companhia Automotriz Brasileira Limitada move contra Arnal Giestas Filho, o seguinte objeto que se acha penhorado e entregue ao Depósito Público: — Um caminhão próprio para transportar misto com legenda Minas Gerais, marca Dodge, modelo B-3-H192 — série 82580613 — motor T-316-1650, chapa de trânsito 43-49, com o motor desmontado, avaliado em Cr\$ 25.000,00. O comprador pagará à banca o preço da arrematação, assim como as comissões do escrivão e porteiro, as custas e a respectiva carta.

E, este afixado à porta dos Auditórios e publicado no "Diário de Justiça" e na Imprensa desta capital.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 de outubro de 1953. Eu, João Manoel da Cunha Pepes, escrivão que dactilografou e subscrevo.

(a.) Agnato de Moura Monteiro Lopes.

(Ext. 18/10/53)

JUSTIÇA DO TRABALHO — 3ª REGIÃO

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém (Pará)

EDITAL DE 1ª PRAÇA

COM PRAZO DE VINTE DIAS

O doutor Cassio P. de Vasconcelos, Suplente de Juiz Presidente, em exercício, da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 12 de novembro de 1953, às 16,00 horas, na sede desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Av. 15 de Agosto, 91, 2º andar, sala 205, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por Joaquim Chagas

da Silva, (proc. 668/53), contra M. Bentes & Cia., os quais são os seguintes com as respectivas avaliações:

Um balcão de madeira com taboleiro de mármore, com um metro e oitenta centímetros de comprimento por setenta e cinco centímetros de largura e noventa e sete centímetros de altura, no estado, Cr\$ 1.500,00; um balcão de madeira, tipo armário com três gavetas em cima e duas portas em baixo, com as mesmas medições do anterior, no estado, Cr\$ 600,00; um taboleiro para engraxatária, no estado, Cr\$ 200,00; duas cadeiras em cipo, no estado, Cr\$ 30,00.

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), de seu valor. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na sede desta Junta.

Belém, 13 de outubro de 1953. Eu, Alice Barreiros Dias, aux. judiciário "G", dactilografou. E eu, Cyrene Aliba de Oliveira e Silva, chefe de secretaria, subscrevo. (a) Cassio P. de Vasconcelos suplente de juiz presidente da JCT, em ex. (G. Dia — 18/10)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Edital de concorrência pública

De acordo com a Resolução n. 152, do plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 25/9/53 (Diário Oficial de 30 de setembro de 1953), acha-se aberta, pelo prazo de trinta (30) dias úteis, ou seja até o dia 5 do mês de novembro próximo, a partir desta data, a concorrência pública para aquisição de móveis e utensílios, destinados ao Tribunal de Contas do Estado do Pará, e constante do seguinte:

- 33—Bureaux, tipo "DASF"
- 48—Cadeiras
- 12—Estantes de madeira
- 1—Máquina de escrever, de 250 espaços, com a respectiva mesa
- 5—Máquinas de escrever, de 150 espaços, com as respectivas mesas
- 2—Máquinas de calcular (Manual)
- 1—Cofre (Caixa forte)
- 4—Arquivos-fichários
- 1—Bancada, completa, para a sala de sessões
- 1—Completo estufado, para o gabinete do Presidente

Os pedidos de inscrição, com firma reconhecida, serão dirigidos ao sr. presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, até o dia 5 de novembro próximo, no horário das 7,30 às 12,30 horas, acompanhados dos comprovantes de idoneidade, para os devidos fins, e as propostas serão julgadas pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no dia 10 do referido mês de novembro, às 9 horas da manhã, no edifício da Imprensa Oficial. A Rua do Una 32, local onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória.

Os interessados deverão apresentar provas de terem caucionado na Caixa Econômica Federal do Pará, a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00), no ato de seu pedido de inscrição.

O pagamento será à vista na data da entrega do material.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada pelo próprio plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará e nenhuma proposta será tomada em consideração, desde que não estejam observados os termos do presente "EDITAL".

Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 2 de outubro de 1953. — (a) Aliba Lopes de Freitas, servindo de secretária. Visto: Dr. Benedito de Castro Frade, ministro presidente.

(G. — Dias 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31-10; 1 e 4-11)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

BELEM — DOMINGO, 18 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 942

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 288

RESOLUÇÃO N. 12 — DE 13 DE OUTUBRO DE 1953

Autoriza a Prefeitura Municipal de Oriximiná a contrair um empréstimo de Cr\$ 2.200.000,00 com a Caixa Econômica Federal do Pará, para construção de um serviço de abastecimento de água potável.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Oriximiná a contrair, com a Caixa Econômica Federal do Pará, empréstimo na importância de dois milhões e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.200.000,00), a juros até o limite máximo de doze por cento (12%) ao ano, pelo prazo de quinze (15) anos, com o pagamento mensal das respectivas prestações, segundo o sistema "Price".

Parágrafo único. Os levantamentos de dinheiro, na Caixa Econômica Federal do Pará, contra o empréstimo definido neste artigo, serão de acordo com as exigências do orçamento elaborado pelo SESP (Serviço Especial de Saúde Pública), a cargo do qual ficará a execução do serviço de águas.

Art. 2.º Para atender o pagamento desse empréstimo fica igualmente autorizada a Prefeitura Municipal de Oriximiná a destinar a esse fim a renda e taxas do dito serviço de água depois de concluído, e a metade disponível (50%) da quota federal do imposto de renda que cabe ao Município, na forma do § 4.º do art. 15 da Constituição Federal.

Art. 3.º O empréstimo a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado nos demais termos aprovados pela Lei Municipal n. 253, daquela Prefeitura, de 21 de agosto de 1953.

Parágrafo único. O numerário a que se refere a presente Resolução não poderá ser destinado a outro fim que não o objeto desta autorização, sob pena de responsabilidade e demais cominações legais.

Art. 4.º Esta Resolução revoga a anterior concedida à Prefeitura Municipal de Oriximiná para contrair empréstimo com a Caixa Econômica Federal do Pará e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de outubro de 1953.

Abel Martins e Silva
Presidente
Augusto Pereira Corrêa
1.º Secretário
Fernando Rebelo Magalhães
2.º Secretário

Ata da quadragésima quinta sessão extraordinária da Assembléia, em nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e três.

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e cinco minutos,

no salão de sessões da Assembléia Legislativa, edifício da Municipalidade, presentes os Excelentíssimos Senhores Deputados Abel Figueiredo, Américo Lima, Armando Mendes, Clovis Ferro Costa, Francisco Bordalo, José Maria Chaves, Mendonça Vergolino, Paulo Itagui, Rui Barata, Silvio Braga, Wilson Amanajás, Acindino Campos, Ismael de Araújo, João Camargo, João Menezes, Libero Luxardo, Pedro Paes, Pereira Brasil, Rui Parilós, Silvio Meira, Cunha Coimbra, Efraim Bentes, Humberto de Vasconcelos, Iomeu Santos, Rosa Pereira, Imbiriba da Rocha, Reis Ferreira e Cleo Bernardo, o Senhor Presidente Abel Martins, secretariado pelos Senhores Deputados Augusto Corrêa, Rui Mendonça e depois Fernando Magalhães, constatando haver número legal, deu início aos trabalhos, mandando proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emendas. O Expediente constou do seguinte: ofício do Senhor Secretário de Educação e Cultura manifestando o seu integral apoio ao projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Fernando Magalhães, que estabelece o prêmio "Silvio Nascimento", para o melhor aluno do curso primário do interior do Estado; telegrama do Senhor General Comandante da Oitava Região Militar, agradecendo as felicitações que lhes foram enviadas por esta Assembléia, por ocasião da passagem de seu aniversário natalício; ofício do Senhor Secretário do Interior e Justiça, comunicando que os projetos de lei números cinquenta e sete, cinquenta e oito e cinquenta e nove passaram a fazer parte da legislação do Estado com os números seiscientos e cinquenta e quatro, seiscientos e cinquenta e seis e seiscientos e cinquenta e cinco; e ofício do Senhor Presidente do Conselho Consultivo do Departamento de Estradas de Rodagem, remetendo cópia autêntica da ata da trigésima terceira sessão ordinária daquele Conselho. O único orador da Hora do Expediente foi o Senhor Deputado João Menezes, que comunicou à Casa o afastamento das hostes do Partido Social Democrático, dos Senhores Deputados Silvio Meira, Ismael de Araújo, Libero Luxardo e Pereira Brasil, assim como de muitos outros possedistas, fazendo longo comentário em torno do assunto, e lendo o ofício que foi encaminhado à Executiva do referido Partido. O Senhor Deputado Cleo Bernardo encaminhou à Mesa um discurso no qual responde a um outro proferido pelo Senhor Deputado Imbiriba da Rocha, sobre as eleições municipais. Encaminhados os trabalhos para a primeira parte da Ordem do Dia, o Senhor Primeiro Secretário fez a leitura do parecer no processo número duzentos e oitenta e sete. A seguir, o Senhor Deputado Reis Ferreira apresentou, com justificativa, um projeto de

lei que reduz de cinquenta por cento os impostos e taxas estaduais incidentes sobre as Cooperativas em funcionamento regular e dá outras providências. O Senhor Deputado Silvio Meira, usando da palavra, apresentou um requerimento no sentido de que fosse consignado nos Anais desta Casa o ofício que o Senhor Deputado João Menezes leu na hora do Expediente, com relação ao afastamento do orador e dos Senhores Deputados Ismael de Araújo, Libero Luxardo e Pereira Brasil das hostes do Partido Social Democrático, respondendo as considerações feitas pelo Senhor Deputado João Menezes. O Senhor Deputado Humberto de Vasconcelos apresentou um requerimento no sentido de que esta Assembléia fosse convocada para uma sessão especial, no próximo dia quatorze do corrente, às nove horas e trinta minutos, a fim de recepcionar o Senhor Ministro do Trabalho. Submetido o requerimento à discussão, o Senhor Deputado Augusto Corrêa manifestou-se contrário ao mesmo. Colocada a matéria em votação, foi aprovada, contra os votos dos Senhores Augusto Corrêa, Cleo Bernardo e Imbiriba da Rocha. Em virtude da aprovação do referido requerimento, a Presidência convocou os Senhores Deputados para a citada sessão especial no dia e hora acima referidos. Na segunda parte da Ordem do Dia, foram aprovados em redação final os seguintes projetos de lei: o que abre o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros, para aquisição de uma ambulância para transporte de tuberculosos para os Hospitais de Isolamento; o que abre o crédito especial em favor de Izabel Estevam dos Santos Guimarães; e o que autoriza o Poder Executivo a concluir as obras da Escola Rural de Condeixa, Município de Soure. Em terceira discussão foram aprovados os seguintes: o que abre crédito especial em favor de Manuel Figueiredo; o que altera a composição do Conselho Estadual do Serviço Social; o que abre crédito especial em favor de Paulo de Azevedo Perdigão; o que abre crédito especial em favor de Odaléa de Souza Rodrigues; e os que reconhecem de utilidade pública o "Iate Clube do Pará", o Clube Artístico Beneficente "São José", sediado em Marapanim, e a Sociedade Beneficente Primeiro de Junho, com sede nesta capital. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei de autoria do Senhor Deputado Reis Ferreira, abriu o crédito especial de duzentos mil cruzeiros em favor da Casa do Jornalista do Pará, o Senhor Deputado João Camargo apresentou uma emenda ao artigo primeiro, aumentando de duzentos para seiscientos mil cruzeiros o referido crédito. O Senhor Deputado Augusto Corrêa, solicitando a palavra, requereu que o processo voltasse à Comissão de Finanças, para estudo da emenda que acabava de ser apresentada, cujo requerimento foi combatido pelo Senhor Deputado João Camargo. Submetido o requerimento à votação, foi o mesmo rejeitado. Submetido o projeto à votação, foi o mesmo aprovado, sendo rejeitada a emenda do Senhor Deputado João Camargo. Em seguida, foi aprovado em terceira discussão o projeto de lei que abre um crédito especial de oitocentos mil cruzeiros em favor da Prefeitura Municipal de Marabá, para aquisição de um prédio para funcionamento de um grupo escolar. Anunciada a terceira discussão do projeto de lei que concede auxílio e isenta de impostos os hotéis do "Farol" e "Chapéu Virado", na Vila do Mosqueiro, e o de Salinópolis, o Senhor Deputado Clovis Ferro Costa combatu a matéria, a qual foi defendida pelo autor, Senhor Deputado Cunha Coimbra. O Senhor Deputado Fernando Magalhães apresentou um substitutivo autorizando o Poder Executivo a conceder as referidas firmas, o auxílio anual de trinta e quatro mil cruzeiros a cada uma. Manifestando-se favoravelmente ao projeto, falou o Senhor Deputado João Camargo. Submetido à votação o substitutivo do Senhor Deputado Fernando Magalhães, foi o mesmo aprovado, contra os votos dos Senhores Deputados Armando Mendes e Rui Barata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente colocou em pauta para a sessão imediata os processos números trinta e cinco, cento e vinte e cento e trinta e nove, encerrando a sessão às dezessete horas e quarenta minutos, marcando outra para a próxima segunda-feira, dia doze do corrente, à hora regimental, sendo então lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Mesa.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em nove de outubro de mil novecentos e cinquenta e três. — (aa) Fernando Rebelo Magalhães, presidente; Rui Mendonça e Augusto Pereira Corrêa.

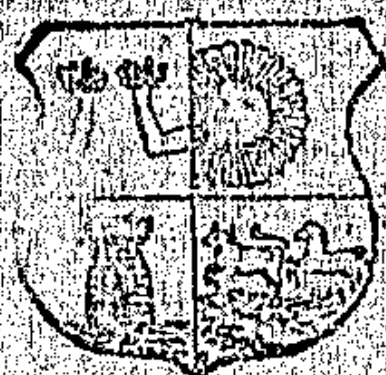
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EDITAL

O Dr. Abel Martins e Silva, presidente da Assembléia Legislativa do Estado, tendo em vista o requerimento assinado por 20 Senhores Deputados, convoca na forma do parágrafo único do art. 7.º da Constituição do Estado, combinado com o art. 50 do Regimento Interno desta Assembléia, os Senhores Deputados para as sessões extraordinárias desta Assembléia, a ter lugar no período de 17 de outubro a 17 de dezembro do corrente ano. O novo período extraordinário será instalado no referido dia 17 do corrente, às 10 horas.

Publique-se.
Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em 15 de outubro de 1953.

Abel Martins e Silva
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — DOMINGO, 18 DE OUTUBRO DE 1953

NUM. 177

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 5.627

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.972, de 1 de outubro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento, ao Sr. Antônio Lopes da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Avenida Duque de Caxias, para onde faz frente, Travessa Castelo Branco, fundos; Rua Domingos Marreiros de onde dista 49m20 e Rua Antônio Baena. Limita-se à direita o imóvel n. 275, e à esquerda com o de 281. Medindo de frente sete metros e cinquenta centímetros e tem uma profundidade de setenta metros, ocupando uma área de quinhentos e vinte e cinco metros quadrados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.628

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.973, de 1 de outubro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido, por aforamento à Izabel Conceição dos Santos, o terreno situado à Praça Floriano Peixoto, nesta Capital, medindo de frente 8 metros (oito metros) por 40 (quarenta) ditos de fundos, ou seja uma área de 320m2,00 (trezentos e vinte metros quadrados).

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.629

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições, tendo em vista a Lei n. 1.966, de 1 de outubro de 1953, da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cento e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 159.690,00), no orçamento do exercício vigente, a favor do Poder Judiciário para pagamento ao Dr. Amilard da Silva Nunes, Subprocurador da Fazenda Municipal, proveniente de seus vencimentos e percentagens sobre cobrança no Contencioso Municipal que deixou de receber durante o tempo em que estava afastado de suas funções, nos termos do pedido do Excmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, em atendimento à carta precatória expedida pelo Dr. Milton Leão de Melo, juiz de direito da 6.ª Vara daquele Tribunal.

Art. 2.º A despesa decorrente do presente crédito especial, correrá pela verba respectiva da lei orçamentária do exercício vi-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

gente, à conta dos recursos disponíveis do Município.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.630

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e de acordo com a Lei n. 1.970, de 1 de outubro de 1953 da Câmara Municipal de Belém,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto, no exercício corrente, o crédito especial de quatorze mil quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta centavos (14.453,30) a favor de Aquilino Gomes Bezerra, que será levado a crédito do Poder Judiciário, para cumprimento do Acórdão n. 21.567, do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, que o reintegrou ao serviço ativo.

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente encargo correrão à conta dos recursos financeiros do município.

Art. 3.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 14 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 5.631

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do Ato das Disposições Transitorias da Constituição Federal vigente, a favor de Cícero Monteiro, diarista do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de dezoito (18) anos, sete (7) meses e vinte e três (23) dias, ou sejam, seis mil oitocentos e três (6.803) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 1-1-1931 a 4-9-1953, data da informação no processo n. 6591-53, Ref. C-20, de 24-8-53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.632

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Edgar Cavalcante dos Santos, diarista do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de seis (6) anos e dois (2) meses, ou sejam, dois mil duzentos e cinquenta (2.250) dias de serviços

prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 13-4-1953 a 13-9-1953, data da informação no processo n. 6551-53, Ref. C-20, de 21-8-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Eulálio de Moraes Lobato, extranumerário da Necrópole de Santa Izabel, o tempo de oito (8) anos, onze (11) meses e vinte e cinco (25) dias, ou sejam três mil duzentos e setenta e cinco (3.275) dias de serviços prestados a esta Prefeitura, nos períodos de 6/4/1943 a 27/4/1950 e de 13/7/1951 a 17/6/1953, data da informação no processo n. 4095-53, Ref. C-20, de 13-5-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 13-4-1953 a 13-9-1953, data da informação no processo n. 6551-53, Ref. C-20, de 21-8-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.633

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Eulálio de Moraes Lobato, extranumerário da Necrópole de Santa Izabel, o tempo de oito (8) anos, onze (11) meses e vinte e cinco (25) dias, ou sejam três mil duzentos e setenta e cinco (3.275) dias de serviços prestados a esta Prefeitura, nos períodos de 6/4/1943 a 27/4/1950 e de 13/7/1951 a 17/6/1953, data da informação no processo n. 4095-53, Ref. C-20, de 13-5-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.634

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do Ato das Disposições Transitorias da Constituição Federal vigente, a favor de José Gomes, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de treze (13) anos, quatro (4) meses e vinte e nove (29) dias, ou sejam, quatro mil oitocentos e noventa e quatro (4.894) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 14-4-1940 a 13-9-1953, data da informação no processo n. 6107, Ref. C-20, de 31-7-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.635

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeito de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Fausto Manoel da Costa, extranumerário do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de dez (10) anos, um (1) mês e vinte e um (21) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 26-6-1943 a 17-8-1953, data da informação no processo n. 5102-53, Ref. C-20, de 24-6-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.636

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos do art. 23, do Ato das Disposições Transitorias da Constituição Federal vigente, a favor de João Maria Filho, diarista do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de quinze (15) anos, sete (7) meses e treze (13) dias, ou sejam, cinco mil seiscentos e noventa e oito (5.698) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 4-9-1934 a 27-8-1953, de acordo com o processo n. 6692-53, Ref. C-20, de 27-8-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.637

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeito de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de João Soares, diarista da Subprefeitura do Mosqueiro, o tempo de oito (8) anos, um (1) mês e vinte e um (21) dias, ou sejam, dois mil novecentos e setenta e um (2.971) dias de serviços prestados a esta Prefeitura, nos períodos de 12-3-1943 a 21-10-1949 e de 15-4-1950 a 7-8-1953, data da informação no processo n. 5190-53, Ref. C-20, de 26-6-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.
Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.638

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos do art. 23, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal vigente, a favor de José Mendes Braz, etranumerário da Subprefeitura do Mosqueiro, o tempo Vinte e Cinco (25) Anos Quatro (4) meses e Vinte e Quatro (24) Dias, ou sejam, nove mil duzentos e sessenta e nove (9.269) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 14-5-1928, data da admissão, até 3-10-1953, de acordo com o processo n. 5315, Ref. C-20, de 2-7-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.639

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal vigente, a favor de Manoel Soares, diarista da Subprefeitura do Mosqueiro, o tempo de Doze (12) Anos, Um Mês e Dezesete (17) Dias, ou sejam, Quarto Mil Quatrocentos e Vinte e sete (4.427) Dias de serviços prestados a esta Prefeitura, nos períodos de 16-5-1933 a 21-10-1949 e de 15-4-1950 a 7-8-1953, data da informação no processo n. 5191-53, Ref. C-20, de 26-6-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.640

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

Efetivar, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151 de 28 de outubro de 1942, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, da Lei n. 1.936, de 23 de setembro do ano corrente, no cargo isolado de Inspetor — Padrão P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o Sr. Milton Leão do Amaral.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.641

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

efetivar, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, combinado com o parágrafo único, do art. 2.º, da Lei n. 1.936, de 23 de setembro do ano corrente no cargo isolado de Inspetor padrão P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o Sr. Carlos Garcia.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.642

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

efetivar, nos termos do art. 15, item III, do Decreto-lei n. 4.151,

de 28 de outubro de 1942, combinado com o parágrafo único do art. 2.º, da Lei n. 1.936, de 23 de setembro do ano corrente, no cargo isolado de Inspetor — padrão P, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, o Sr. Osmar Raiol Pinheiro.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.643

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 23, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição vigente, a favor de Benedito Nogueira Assunção, diarista do Departamento de Limpeza Pública, o tempo de quinze (15) anos, sete (7) meses Vinte e três (23) dias, ou sejam, cinco mil setecentos e oito (5.708) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, desde 16-8-1934, data da admissão, até 24-8-1953, data da informação no processo n. 5.149-53 Ref. C-20, de 25-6-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.644

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Antorino Ari Neves de Barros Pereira, etranumerário do Departamento Municipal de Engenharia, o tempo de sete (7) anos, cinco (5) meses e dezesseis (16) dias, ou sejam, dois mil setecentos e vinte e um (2.721) dias de serviços prestados ininterruptamente a esta Municipalidade, no período de 13-2-1964, data da admissão, a 29-7-1953, data da informação no processo n. 5745-53, Ref. C-20, de 18-7-1953.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

DECRETO N. 5.645

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

contar, para efeitos de estabilidade, aposentadoria, disponibilidade, licença e férias, nos termos do art. 120, da Constituição Política do Estado do Pará, a favor de Manoel de Sousa Barrosa, diarista do Departamento Municipal Engenharia, o tempo de onze (11) anos, quatro (4) meses e quatorze (14) dias, ou sejam, quatro mil cento e quarenta e nove (4.149) dias de serviços prestados ao Estado e a esta Prefeitura, tendo sido admitido ao serviço municipal em data de 3-3-1950, contagem esta procedida até 8-9-1953, de acordo com o processo n. 4676-53, Ref. C-20, de 3-6-53.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.

Secretaria da Prefeitura, 13 de outubro de 1953.

Carlos Lucas de Souza
Secretário Geral

PORTARIA N. 562

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Mandar servir, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.151 de 28 de outubro de 1942, no Cemitério de Santa Isabel, o Sr. Antonio Rodrigues, ocupante efetivo do cargo de "Fiscal", classe C, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal que vinha servindo no D. Municipal de Engenharia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 563

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar que o Sr. Flougaudo Moreira da Costa, ocupante efetivo do cargo de "Fiscal", classe J, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal, que vinha servindo na Divisão da Receita do Departamento da Fazenda, volte a sua respectiva lotação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 564

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Mandar servir, pelo prazo de um (1) ano, nos termos do art. 40, do Decreto-lei n. 4.151 de 28 de outubro de 1942, no Cemitério de Santa Isabel, o Sr. Carlos de Sousa Guimarães, ocupante efetivo do cargo de "Servente", classe F, lotado na Diretoria da Fiscalização Municipal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 13 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

PORTARIA N. 566

O Prefeito Municipal de Belém, usando de suas atribuições legais,

Resolve determinar que o Sr. Newton José Ribeiro de Figueredo, ocupante efetivo do cargo isolado de Dactilógrafo — padrão F, lotado na Contadoria Geral, fique adido ao Gabinete do Prefeito, prestando serviços como Oficial de Gabinete, até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 15 de outubro de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 15/53

O Bacharel Osvaldo Melo, Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, por conveniência de serviços, alterar em parte, a escala de férias dos funcionários desta Secretaria referentes ao ano corrente, atribuindo os seguintes períodos aos que ainda não gozaram esse benefício legal:

Francisco Xavier da Cunha Tembra — 3 a 22 de Novembro.

Raimundo Vitoriano de Aragão

3 a 22 de Novembro.

Abigail Porpino Sidrim — 10 a 29 de Novembro.

Wilton Santos Brito — 10 a 29 de Novembro.

Terezinha Moreira Santana Costa — 30/11 a 19 de 12.

Maria Terezinha de Jesus Silva — 30/11 a 19 de 12.

Solange Mathez Henriques — 10 a 28 de Dezembro.

Raimundo Ribeiro de Araújo — 10 a 29 de Dezembro.

Lucia Carvalho da Silva — 10 a 29 de Dezembro.

Cumpra-se e publique-se.

Belém, 15 de outubro de 1953.

(a.) Dr. Osvaldo Melo, Diretor.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO N. 225

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, usando da atribuição que lhe confere o art. 19, n. 8, do Regimento Interno:

Resolve conceder ao Dr. Manoel Pedro d'Oliveira, juiz eleitoral da 23.ª Zona (Marabá), vinte e cinco (25) dias de férias, relativas ao exercício de 1952, de 7 a 31 de outubro de 1953.

Belém, 15 de outubro de 1953.

(a) Curcino Loureiro da Silva, presidente.

JURISPRUDENCIA

ACÓRDÃO N. 4.755

Proc. 1.557-53

Válida 19 votos, tomados em separado, da urna da qual votou, sem cautelas legais, eleitor de outra Circunscrição.

Vistos, etc.

Com ofício datado de 1.º de outubro andante, o Sr. Dr. Juiz Presidente da 2.ª Junta Eleitoral, enviou a este T. R., para os fins de direito, a primeira urna da 67.ª Seção do Município de Belém, que funcionou, no dia 27 de setembro último, no ex-Sindicato de Força e Luz, data da realização do pleito para prefeito desta Capital, e cuja votação, constituída de 91 sufrágio, foi anulada pela mesma Junta, pelo fato de nela haver exercitado o direito de voto, sem as cautelas legais, um eleitor inscrito na cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

Assinala, ainda, o Dr. Juiz ofi-

interpôs recurso voluntário o delegado da Coligação Democrática Paraense.

Pela documentação do ato eleitoral, que foi juntada, em plenário, aos respectivos autos, infer-se que, na citada urna, votaram em separado, na folha modelo 2, dezenove (19) cidadãos, estando, portanto, essa votação indene da contaminação gerada pela sobrecarta opaca do eleitor inscrito na capital baré.

Em tais condições:

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em votação unânime: preliminarmente, não conhecer do recurso voluntário da Coligação Democrática Paraense, prejudicado pelo recurso "ex-officio"; de mérito, dar, em parte, provimento ao recurso, para validar apenas os dezenove (19) votos tomados em separado, determinando, imediatamente, a sua apuração, que deu o seguinte resultado: Alberto Engelhard, 3 (três) votos; Celso Cunha da Gama Malcher, 5 (cinco) votos; Cléo Bernardo de Macambira Braga, 1 (um) voto; João Renato Franco, 8 (oito) votos e Rodolfo Chermont, 2 (dois) votos.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Dr. Juiz Presidente da 4.ª Junta Eleitoral, para os ulteriores de direito.

Belém, 12 de outubro de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Maurício Cordovil Pinto, relator —

Arnaldo Valente Lobo — Milton Leão de Melo — Julio Freire Gouveia de Andrade — Hamilton Ferreira de Souza — Fui presente,

Otavio Melo, proc. reg.